



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 20.296.810/0001 - 44

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

“CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA,
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao ilustre senhor: DIÊGO CANDIAN ALVES por valorizar, investir e prestar relevantes serviços ao Município de Pedra Dourada-MG.

Art. 2º - A Sessão Solene de entrega de Título de Cidadania Honorária será realizada na Câmara Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 20 de março de 2018.



Madalena de Andrade Barbosa
Presidente